



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 5 - Nº 1442 / 2025 :: TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 6

SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO Nº 018, DE 06 DE MAIO DE 2025.....	1
RESOLUÇÃO Nº 003/2025 - CMAS.....	1
PORTARIA Nº 109/2025/DIÁRIAS.....	2
PORTARIA Nº 110.2025/DIÁRIAS.....	2
PORTARIA Nº 111.2025/DIÁRIAS.....	3
PORTARIA Nº 112/2025/DIÁRIAS.....	3
PORTARIA Nº 113/2025/DIÁRIAS.....	3
PORTARIA Nº 114.2025/DIÁRIAS.....	4
PORTARIA Nº 115/2025 - DIÁRIAS.....	4
PORTARIA Nº 116/2025/DIÁRIAS.....	5
PORTARIA Nº 117/2025/DIÁRIAS.....	5
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 002/2025.....	5

DECRETO Nº 018, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Convocação para XIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Governador Edison Lobão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada para **XIII Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada no dia 06 de junho 2025, tendo como tema central: **“20 ANOS DO SUAS, CONSTRUÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA”**

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 06 DE MAIO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 003/2025 - CMAS

Dispõe sobre a convocação da XIII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições em reunião ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2025, e,

CONSIDERANDO, as atribuições do CMAS definidas na Lei nº 17/2017 e atendendo as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social e em conformidade as diretrizes estabelecidas pelo próprio Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como de aprovar suas normas de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7b90439825b602edba87a1268ec7e7ea5976360b
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



funcionamento, constituirá Comissão Organizadora e o respectivo regimento interno.

CONSIDRENADO, a Resolução CNAS 174 de 14 de novembro de 2024 que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal, define que as Conferências Municipais de Assistência Social sejam realizadas no período de 31 de março a 11 de julho de 2025.

RESOLVE

Art. 1º. CONVOCAR a XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Governador Edison Lobão;

Art. 2º. A XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Governador Edison Lobão, será realizada dia 06 de junho 2025

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Governador Edison Lobão, 06 de maio de 2025.

Alinne Maltides Ricelle Silva
Presidenta CMAS

PORTARIA Nº 109/2025/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas do Controlador Geral do Município: Thiago Soares Lima

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais) - (composição do valor: 03 diárias de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem de Controlador Geral **Thiago Soares Lima**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, portador do CPF nº ***.462.473-** conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luis-MA com a finalidade de participar do encontro maranhense de controle que debaterá transparência e eficiência na gestão pública. Tendo como tema central “Gestão transparente e eficiente – diálogo com o sistema de controle estadual”, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), por meio de sua Escola Superior de Controle Externo (Escex), e a Secretaria de Estado da Transparência e Controle (STC) no período de 07 a 09 de maio de 2025.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do servidor por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 06 MAIO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 014/2025

PORTARIA Nº 110.2025/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa da Ouvidora Municipal: Grazielle Alves da Silva

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos reais) (composição do valor: 03 diárias no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem da Ouvidora, **Grazielle Alves da Silva**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, portadora do CPF: ***.966.332-** conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luis-MA com a finalidade de participar do encontro maranhense de controle que debaterá transparência e eficiência na gestão pública. Tendo como tema central “Gestão transparente e eficiente – diálogo com o sistema de controle estadual”, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), por meio de sua Escola Superior de Controle Externo (Escex), e a Secretaria de Estado da Transparência e Controle (STC) no período de 07 a 09 de maio de 2025.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 06 MAIO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Port. 014/2025

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoreidsonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7b90439825b602edba87a1268ec7e7ea5976360b
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIA Nº 111.2025/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa da Gerente de Contratos: Jailany Chaves Silva Pontes.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos reais) (composição do valor: 03 diárias no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem da Gerente de Contratos, **Jailany Chaves Silva Pontes**, vinculada à Secretaria Municipal da Administração, portadora do CPF: *****.439.883-**** conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luis-MA com a finalidade de participar do encontro maranhense de controle que debaterá transparência e eficiência na gestão pública. Tendo como tema central “Gestão transparente e eficiente – diálogo com o sistema de controle estadual”, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), por meio de sua Escola Superior de Controle Externo (Escex), e a Secretaria de Estado da Transparência e Controle (STC) no período de 07 a 09 de maio de 2025.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 06 DE MAIO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Port. 014/2025

PORTARIA Nº 112.2025/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa Secretário Municipal de Governo: Venilson Batista Pereira

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais) (composição do valor: 03 diárias no valor de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem do Secretário Municipal de Governo, **Venilson Batista Pereira** vinculado à Secretaria Municipal de Governo portador do CPF: *****862.183-**** conforme estipula a tabela para concessão de Diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luis-MA com a finalidade de participar do encontro maranhense de controle que debaterá transparência e eficiência na gestão pública. Tendo como tema central “Gestão transparente e eficiente – diálogo com o sistema de controle estadual”, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), por meio de sua Escola Superior de Controle Externo (Escex), e a Secretaria de Estado da Transparência e Controle (STC) no período de 07 a 09 de maio de 2025.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 06 DE MAIO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 014/2025

PORTARIA Nº 113.2025/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa do Pregoeiro.: Rafael Abreu Santos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) (composição do valor: 03 diárias no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do Pregoeiro, **Rafael Abreu Santos**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, portador do CPF: *****523.313-****, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luis-MA com a finalidade de participar do encontro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoreidsonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7b90439825b602edba87a1268ec7e7ea5976360b
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



maranhense de controle que debaterá transparência e eficiência na gestão pública. Tendo como tema central “Gestão transparente e eficiente – diálogo com o sistema de controle estadual”, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), por meio de sua Escola Superior de Controle Externo (Escex), e a Secretaria de Estado da Transparência e Controle (STC) no período de 07 a 09 de maio de 2025.

§ 3º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 06 DE MAIO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Port. 014/2025

PORTARIA Nº 114.2025/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa da Procuradora Geral do Município: Isabela Caroline Oliveira Silva

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos reais) (composição do valor: 03 diárias no valor de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem da Procuradora Geral, Isabela Caroline Oliveira Silva, vinculada Procuradoria Geral do Município, portadora do CPF: ***.106.113-** conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luis-MA com a finalidade de participar do encontro maranhense de controle que debaterá transparência e eficiência na gestão pública. Tendo como tema central “Gestão transparente e eficiente – diálogo com o sistema de controle estadual”, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), por meio de sua Escola Superior de Controle Externo (Escex), e a Secretaria de Estado da Transparência e Controle (STC) no período de 07 a 09 de maio de 2025.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 06 DE MAIO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Port. 014/2025

PORTARIA Nº 115/2025 - DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa do Presidente CMDCA: Jean Carlos Maciel Nascimento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) - (composição do valor: 01 diária de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do Presidente do CMDCA, **Jean Carlos Maciel Nascimento**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde portador do CPF: ***.373.213-** conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diárias justifica-se pelo fato de a beneficiária ter compromisso na capital São Luis-MA, com a finalidade participar do I Simpósio de Conselho Tutelares Sistema de Garantia de Direitos para Conselheiros tutelares de direitos CMDCA no 07 de maio de 2025.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 06 DE MAIO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Port. 014/2025

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadorelsonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7b90439825b602edba87a1268ec7e7ea5976360b
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIA Nº 116/2025/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas do Secretário Municipal de Cultura e Turismo: Elandias Bezerra Sousa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) - (composição do valor: 01 diária de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem de Secretário Municipal, **Elandias Bezerra Sousa**, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, portador do CPF nº ***.622.541-** conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em Barreirinhas/Ma, com a finalidade de participar de reunião com o Deputado Ricardo Arruda e com o Secretário de Estado da Cultura Yuri Arruda no dia 07 de maio de 2025.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do servidor por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 06 DE MAIO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 014/2025

PORTARIA Nº 117/2025/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas do Secretário Municipal Adjunto de Cultura e Turismo: Elandias Bezerra Sousa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) - (composição do valor: 01 diária de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem de Secretário Municipal Adjunto, **Carlos Barros de Almeida** vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, portador do CPF nº ***289.013-**, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em Barreirinhas/Ma, com a finalidade de participar de reunião com o Deputado Ricardo Arruda e com o Secretário de Estado da Cultura Yuri Arruda no dia 07 de maio de 2025.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do servidor por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 06 DE MAIO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 014/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 002/2025

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 004.1/2025, **RATIFICO** a dispensa de licitação, para contratar com a empresa **A.R.S ANÁLISE DE ÁGUA E SERVIÇOS DE POÇOS LTDA CNPJ:59.630.299/0001-00**, Endereço: AV. BR 010, Nº 100, Zona Rural – Governador Edison Lobão/MA– CEP - 65.928-000, objetivando a Contratação de empresa especializada em captação, tratamento e distribuição de água, limpeza e análises técnicas, para atender a demanda dos poços artesianos e seu pleno funcionamento do serviço autônomo de água e esgoto (SAAE), em razão que compromete a continuidade dos serviços. Esse termo se fundamenta no Art. 75, II, da lei 14.133, de 01 de abril de 2021 alterada pelo decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, e demais normas pertinentes. O valor global do contrato é de **R\$ 14.520,00 (Quatorze mil e quinhentos e vinte reais)**, que será pago com recursos do Programa de Trabalho: **ÓRGÃO:** SAAE - Serviço Autônomo de Água Esgoto **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.20 Serviço Autônomo de Água Esgoto **ATIVIDADE:** 04.122.0052.6155 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAAE-CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 33.90.39.00 **OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.** Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determino o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Governador Edison Lobão/MA, 15 DE ABRIL DE 2025. **IVANILZA DA SILVA FERREIRA, DIRETORA EXECUTIVA DO SAAE.**





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98829-5735

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ISABELA CAROLINE OLIVEIRA SILVA
PROCURADORA GERAL
FLÁVIO SOARES LIMA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 06/05/2025 17:02:51

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7b90439825b602edba87a1268ec7e7ea5976360b
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

